

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 136/2015**

Aprova o Plano de Aplicação dos recursos financeiros referentes ao saldo da conta da Assistência Farmacêutica Básica em 31 de dezembro de 2014, do Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, para pagamento de prestação de serviço do bloco de Média e Alta Complexidade.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 233ª Reunião Ordinária do dia 22 de outubro de 2015 e considerando:

A Portaria n. 1.073, de 23 de julho de 2015, que Dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Parecer da CIR de Feira de Santana, **consensuado em ad referendum**, encaminhado através do **Of. N. 32/2015**, quanto ao remanejamento de saldo financeiro disponível em 31 de dezembro de 2014 no Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, do Fundo Municipal de Feira de Santana;

A Ata da 246ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de outubro de 2015, de Feira de Santana que aprova o remanejamento do teto financeiro da assistência farmacêutica para aquisição de fármacos utilizados nas unidades de urgência do bloco de Média e Alta Complexidade.

O Atestado de regularidade assinado pela gestora referindo que se encontra em situação regular em relação a aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica.

O Plano de Aplicação e Extrato de investimento financeiro do fundo municipal de saúde de Feira de Santana, que informa o saldo existente na conta em 31/12/2014 e o cronograma de aplicação do recurso da assistência farmacêutica básica.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o Plano de Aplicação dos recursos financeiros referentes ao saldo da conta da Assistência Farmacêutica Básica em 31 de dezembro de 2014, do Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, para pagamento de prestação de serviço do bloco de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de agosto de 2015.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 136/2015

PROCESSO	CREDOR	CNPJ	VALOR	DATA PAGAMENTO
07713/15	MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAL	14.842.681/0001-40	R\$47.168,30	NOVEMBRO/2015
07714/15	NOVA BAHIA COM E REP LTDA	32.658.023/0001-84	R\$ 87.000,00	NOVEMBRO/2015
07715/15	NOVA BAHIA COM E REP LTDA	32.658.023/0001-84	R\$ 196.500,00	NOVEMBRO/2015
07716/15	CRISTALIA FARMAEUTICA	44.734.631/0001-51	R\$ 27.281,00	NOVEMBRO/2015
07717/15	DROGA FONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 14.660,00	NOVEMBRO/2015
07718/15	FARMACE	06.628.333/0001-46	R\$ 64.930,00	NOVEMBRO/2015
07719/15	FARMACE	06.628.333/0001-46	R\$ 74.480,00	NOVEMBRO/2015
07720/15	FARMACE	06.628.333/0001-46	R\$ 2.140,00	NOVEMBRO/2015
07721/15	FABMED DISTRIBUIDORA	05.400.006/0001-70	R\$ 45.356,58	NOVEMBRO/2015
07722/15	FABMED DISTRIBUIDORA	05.400.006/0001-70	R\$ 122.339,19	NOVEMBRO/2015
07723/15	SOLUMED DISTRIBUIDORA LTDA	11.896.538/0001-42	R\$ 10.730,40	NOVEMBRO/2015
07724/15	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO	12.889.035/0001-02	R\$ 37.591,80	NOVEMBRO/2015
07725/15	DROGA FONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 21.715,10	NOVEMBRO/2015
07726/15	DRI DO COM PROD FARMA LTDA	33.927.286/0001-04	R\$ 1.157,00	NOVEMBRO/2015
07727/15	DROGA FONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 20.160,00	NOVEMBRO/2015
07728/15	CRISTALIA FARMAEUTICA	44.734.631/0001-51	R\$ 27.201,00	NOVEMBRO/2015
07729/15	DROGA FONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 14.660,00	NOVEMBRO/2015
VALOR TOTAL PLANO APLICAÇÃO			R\$ 815.070,37	
SALDO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 31.12.2014			R\$ 1.028.469,98	
SALDO FINAL APÓS PLANO DE APLICAÇÃO			R\$ 213.399,61	